

Pernambuco, para despesas da verba 5ª, letra d, de 1916;

De 600\$ ao Thesouro Nacional e de 1:200\$ 4 Delegacia Fiscal em Minas Geraes, idem da mesma verba, de 1917; De 233\$324 4 no de Estado de S. Paulo, 355\$554, 210\$460 e 1:400\$ 4 no de Minas Geraes, idem idem, de 1916 e 1917;

De 1:633\$332 e 666\$666 4 mesma delegacia fiscal, idem, idem;

De 3:813\$326, 4 dita Delegacia Fiscal em Minas Geraes, idem da mesma verba 5ª, letra b, de 1917.

Autorizou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil, 4 D. Gertrudes Heilborn;

De reversão de montepio civil aos menores Dinah, Nair e Nilo, filhos do finado official da extincta Inspectoria de Terras e Colonização no Paraná, José Teixeira Raposo;

De aposentadoria ao consul geral de 1ª classe, Francisco Alves Vieira.

Julgou-se legal a concessão do montepio, da reversão de montepio e da aposentadoria de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa concernente ao montepio.

De montepio civil a D. Elvira Marcondes de Lacerda e menores Virginia, Maria, José e Antonietta. — Foi considerada legal a concessão, recusando-se, porém, registro 4 despesa, por comprehender-se na liquidação da divida a pensão integral, sem se levar em conta a pensão provisoria paga até 20 de junho de 1916, de que aliás não consta registro 4 posterior, da despesa no processo nem na escripturação do tribunal.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 33, de 19 de maio corrente com o processo relativo ao contracto celebrado pelo Collegio Militar de Barbacena, com Costa & Filho, Viuva Raso & Filhos, Miguel Quilici e Paulo Guedes, para fornecimento de viveres e outros artigos ao mesmo collegio. — Deu-se registro ao contracto.

N. 712, de 12, credito de 8:911\$800 4 Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 9ª, de 1916. — Fez-se o registro e bem assim a annullação indicada no aviso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.289, de 5 do corrente mez, requisitando a distribuição de creditos, no total de 125:000\$, ás delegacias fiscaes nos Estados do Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parabyba, Pernambuco e Minas Geraes, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.410, de 7 de março proximo passado. — Foi autorizado o registro.

Processos de tomada de contas:

N. 9.551, do inspector veterinario do Ministerio da Agricultura, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha;

N. 9.584, do 3º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas do mesmo ministerio, Oscar Miranda;

N. 9.181, do ex-agente do Correio da cidade do Pomba, no Estado de Minas Geraes, José de Paula Ferreira.

O Tribunal mandou lavar accordões julgando quites os dous primeiros responsaveis e fixando em 61:200\$207 o alcance verificado nas contas do ultimoelles, bem assim marcando o prazo de 31 dias para o pagamento desse alcance.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam e constantes de processos relatados pelos Srs. Drs. Pedro Soares e Alfredo Valadão:

De 400\$, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, com despesas a seu cargo, em abril findo;

De 50\$, pelo escrivão do 1º officio do Tribunal do Jury, Tancredo Vasconcelos de Carvalho, idem, idem;

De 30\$, pelo porteiro do Archivo Nacional Francisco de Gusmão Castello Branco, idem, no 1º trimestre deste anno.

Pelo Tribunal foi approvada a redação final dos accordões lavrados pelos Srs. directores, nos processos julgados nas sessões de 18 e 22 do corrente, e relativos ás contas do medico contratado da Armada Dr. Pio Angelo da Silva, do amanuense da delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, Miguel dos Santos Portalet, do director da Directoria de Meteorologia e Astronomia Dr. Henrique Morize, do collector federal Marcilio Castilhos de Andrade, do thesoureiro da succursal dos Correios de São Christovão Mario Ferreira da Silva, mandando expedir-lhes quitação; e da ex-agente do Correio Regina Marques de Abreu, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no «Diario Official» em 23, 24 e 25 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 25 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal de Pernambuco n. 69, de 18 de abril ultimo, pagamento de 471\$368 a João da Silva Almeida, de gratificação por substituição, em janeiro e fevereiro ultimos.

Exercicios findos:

66\$200 4 Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 677, de 10 do corrente, pagamento de 4:996\$700 4 Rede de Viação Paraná, Santa Catharina, de transportes em 1915.

N. 611, de 7, idem de 18:762\$630, idem idem idem.

N. 688, de 10, idem de 1:179\$115 idem de telegrammas em 1914.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.048, de 11 do corrente, pagamento de 1:880\$500 a diversos, de fornecimentos em 1916.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.841, de 15 de abril ultimo, pagamento n. 31:377\$932 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.437, de 16 do corrente, pagamento de 72:829\$ a The Amazon River Steam Navigation Comp. Ltd., de subvenção pelas viagens em fevereiro ultimo.

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 26 do corrente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 4.351 e 176, de 18 de dezembro de 1916 e 19 de janeiro do corrente anno, pagamento de 852:678\$480 4 Societé de Construction du Port de Pernambuco, de trabalhos executados em novembro ultimo;

N. 593, de 8 de março ultimo, idem de 985:272\$989 a Eduardo Alves da Silva Porto, de indemnização pela rescisão do contracto firmado a 7 de março de 1913, para a construção do ramal de Itapeerica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Registre-se nos termos do despacho proferido no aviso n. 689, de 15 de março do Ministerio da Viação. Estando a despesa fixada em seu elevado quantitativo em laudo arbitral regularmente proferido e fundado em compromisso juridicamente constituído, importando a solicitação do cumprimento do laudo desempataador feita no aviso n. 593, de 8 de março deste anno do Ministerio da Viação mandado da despesa do quantitativo fixado no mesmo laudo, está revestido do fórma legal a ordenação da mesma despesa e a do seu pagamento pelo ministro da Fazenda;

N. 689, de 15 de março ultimo, idem de 272:044\$364 a João Alves de Oliveira, idem, idem do contracto celebrado em 10 de dezembro de 1912 para construção do ramal de Abacé da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Registre-se. A ordenação da despesa consta do aviso n. 689, de 15 de março do corrente anno do Ministerio da Viação que solicita do da Fazenda o cumprimento do laudo arbitral que, com o do desempataador, conclue pela fixação do direito creditorio, contra a Fazenda Publica.

Nos termos em que se acha concedido o dispositivo do art. 2º do decreto numero 12.447, de 18 de março deste anno, encerra a concessão do credito.

N. 4.232, de 2 do corrente, idem de 498:596\$629, ouro, a Brazil Great Southern Railway Comp. Ltd., de juros no periodo comprehendido entre o primeiro semestre de 1914 e o segundo de 1916.

N. 4.494, de 19, idem de 198:377\$097, a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, relativo 4 medição provisoria do material importado em junho de 1913.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

24ª sessão, em 26 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA' O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saravia, Gofredo Cunha, Leon Ramos, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros do Castro e João Mendes.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Pedro Mibicelli, que está em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Sebastião de Lacerda, pedindo a palavra, pela ordem, apresentou a seguinte emenda ao regimento interno do Tribunal:

Substitua-se o art. 187 pelo seguinte:

«Esta a publicação a que se refere o artigo precedente, o Tribunal, na sessão immediata, que será secreta, escolherá os nomes dos que tem de ser incluídos na proposta do Poder Executivo, para o que attende ao tempo de pratica dos candidatos, aos serviços por elles prestados, especialmente na magistratura, ao valor dos documentos exhibidos e a quaesquer circumstancias que o abonem, ou não, para as funções judicarias.»

O art. 188 pelo seguinte:

«O Tribunal poderá adiar a classificação para uma outra sessão.»

O Sr. ministro Guimarães Natal offereceu á emenda apresentada pelo Sr. ministro Sebastião de Lacerda a seguinte sub-emenda:

«Supprimam-se as palavras desde — «classificando-as» até «judicarias».

«Essa parte da disposição do art. 187 do regimento tinha por fim limitar as funções da comissão classificadora, e se torna desnecessaria com a supressão dessa commissão.»

O Sr. presidente declarou que a emenda e a sub-emenda ficavam sobre a mesa para serem discutidas e votadas oportunamente.

O Sr. Presidente, tendo conhecimento de se achar na Casa o Exmo. Sr. Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, por decreto de 16 do corrente, designou para receber S. Ex. uma commissão composta dos Srs. ministros Guimarães Natal, Canuto Saraiva e Leoni Ramos.

Introduzido no recinto, com as formalidades do estylo, o novo Ministro prestou o compromisso legal, depois de lido pelo Sr. Dr. secretario do Tribunal o decreto de sua nomeação, e tomou assento na respectiva cadeira.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 4.274 — Rio do Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Ignacio João Basilio; recorrido, o Tribunal da Relação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.277 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrentes, os pacientes Antonio Paes da Silva Rosa e outros; recorrido, o Superior Tribunal da Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal

N. 320 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o Dr. promotor criminal da Republica; recorrido, José Jorge do Carvalho Santos. — Foi adiado o julgamento, a requerimento do Sr. ministro procurador geral da Republica, que pediu vista dos autos.

Conflicto de jurisdicção

N. 303 — S. Paulo (agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, o coronel Joaquim Severo Baptista. — Foi confirmada o despacho aggravado, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.188 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, Roud Von der Walt; aggravado, Silvio Campestrini. Não se conheceu do agravo, por não ter sido

citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

N. 2.397 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, D. Emilia Luiza Magalhães Melo, curadora da interdita D. Sylvia do Magalhães; aggravado, o Crédit Pencil de Brazil of d'America do Sud. — Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

N. 2.222 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, Ledvina de Jesus; aggravado, Emilio Vazquez Franco. — Julgou-se deserto e não seguido o agravo, por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.223 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravantes, Davi von Pullen e Companhia e outros; agravados, D. Maria Victoria Migliora Dale e outros. Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes, Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

Cartas testemunhaveis

N. 2.219 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; supplicante, a Companhia Fiação e Tecidos Andarazy, ex-Botafogo; supplicata, a União Federal. — Não se conheceu da carta, por não ter sido citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

N. 2.210 — Mauhy — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; supplicante, Luiz Rodrigues de Miranda; supplicada, Adelia de Jesus Silva, como representante da seu filho menor José Rodrigues de Miranda Filho. — Julgou-se deserto e não seguida a carta, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.216 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicantes, D. Antonia Soares de Queiroz e outros; supplicada, D. Fauny Marx. — Não se conheceu da carta, por não sido citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Recurso extraordinario

N. 965 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, o Dr. Carlos Pinto de Almeida; recorrida, a Fazenda do Estado de Minas Geraes. — Conheceu-se o recurso e negou-se-lho provimento, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.488 — Paraná (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargantes, os Drs. Manoel Coelho dos Reis e Augusto Leonardo Salgado Guariti; embargado, o Estado do Paraná. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, João Mendes e Pedro Lessa.

N. 2.969 — Pará — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia; appellados, B. R. de Almeida & Comp. — Negou-se provimento á appellação, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Canuto Saraiva, Guimarães Natal e Oliveira Ribeiro.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Recursos eleitoraes

Foram julgados prejudicados, em virtude da nova lei citada, os seguintes recursos eleitoraes:

N. 324 — Paraná (Deodoro) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, Walfrido Fomagalli; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 339 — Rio do Janeiro (Itaperuna) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, Mario Toixeira Bastos; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 342 — Ceará (Crato) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, o Dr. Raymundo Garrido da Nobrega; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 344 — Minas Geraes (Guaranésia) — Sobre embargos — Embargantes, Alberto José Alves e outros; embargado, José Emiliano Porcira da Silva.

N. 345 — Minas Geraes (S. Domingos do Prata) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrentes, Etelvino Lima e Antonio Ferreira de Oliveira; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 350 — S. Paulo (S. José do Rio Pardo) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o Dr. Braniel Menezes; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 351 — S. Paulo (Iguassú) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, Firmino Venancio do Nascimento; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 354 — Rio do Janeiro (Monte Verde) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Perazzo; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 355 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal recorrente, Alvaro Soares Silva; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 357 — S. Paulo (Rio Bonito) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, Palleoloe Marques Guimarães; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 43 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA, COM VISTA ÁS PARTES

Aggravo de petição

N. 2.409 — Districto Federal — Aggravante, Thiago Guimarães; aggravado, Eurico José Pereira do Moraes.

Appellações civis

N. 2.392 — Parahyba do Norte — Appelantes, Drs. Pedro Cunha Pedrosa, Antonio Serrano Glz. de Andrade e outros; appellada, a União Federal.

N. 2.401 — Bahia — Appelantes, Drs. José Bernardo de Souza Brito e outros; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 3.400 — Districto Federal — Appellante, Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva; appellado, coronel Antonio Bernardino Monteiro de Barros.

Audiência em 26 de maio de 1917

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO SEBASTIÃO DE LACERDA

Foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 2.205 — Districto Federal — Aggravante, José Martins Seabra; aggravada, D. Alico Rodrigues Lares Seabra. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.217 — Districto Federal — Aggravantes, Leers Freres; aggravado, o juiz federal da Primeira Vara. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 2.679 — Districto Federal — Appelantes, o juiz federal da Segunda Vara e a União Federal; appellado, o capitão Napoleão Gonçalves Guttenberg. — Deu-se provimento em parte ás appellações.